



J. Fern

AVISO CONCURSO Nº 1/2021

CONCURSO Nº 1/JFB/2021

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS NO MERCADO ALFACINHA

Avisam-se todos os interessados que, entre os dias 10 e 24 de maio de 2021 se encontra aberto o Concurso Público para atribuição de catorze (14) espaços comerciais, compreendendo cinco (5) lojas e nove (9) lugares no Mercado Alfacinha, conforme melhor explicação do quadro planta, constantes do Anexo II.

1. OBJETO DO CONCURSO

1.1 O presente concurso visa a atribuição do direito de ocupação dos seguintes espaços comerciais no Mercado Alfacinha (cfr. anexos I e II):

- 1.1.1 Loja n.º 4: com 27 m2, sem atividade comercial especificada;
- 1.1.2 Loja n.º 11: com 5 m2, sem atividade comercial especificada;
- 1.1.3 Loja n.º 12: com 5 m2, sem atividade comercial especificada;
- 1.1.4 Loja n.º 14: com 5m2, sem atividade comercial especificada;
- 1.1.5 Loja n.º 18: com 18 m2, sem atividade comercial especificada;
- 1.1.6 Lugar n.º 6 (Sector I): com 3,2 m2, destinado ao comércio de peixe fresco e produtos conexos;
- 1.1.7 Lugar n.º 7 (Sector I): com 1,6 m2, destinado ao comércio de peixe fresco e produtos conexos;
- 1.1.8 Lugar n.º 8 (Sector I): com 3,6 m2, destinado ao comércio de peixe fresco e produtos conexos;
- 1.1.9 Lugar n.º 3 (Sector III): com 3,3 m2, destinado ao comércio de produtor horto-frutícolas;
- 1.1.10 Lugar n.º 4 (Sector III): com 3,1 m2, destinado ao comércio de produtor horto-frutícolas;
- 1.1.11 Lugar n.º 5 (Sector III): com 6,4 m2, destinado ao comércio de produtor horto-frutícolas;
- 1.1.12 Lugar n.º 8 (Sector III): com 3,1 m2, destinado ao comércio de produtor horto-frutícolas;
- 1.1.13 Lugar n.º 9 (Sector III): com 1,6 m2, destinado ao comércio de produtor horto-frutícolas;
- 1.1.14 Lugar n.º 10 (Sector III): com 1,4 m2, destinado ao comércio de produtor horto-frutícolas.

1.2 Os lugares de venda são disponibilizados nas condições físicas em que são levados a concurso.

1.3 O concorrente deverá ter em conta se as características do espaço comercial permitem o exercício da atividade a que se propõe, sendo da inteira responsabilidade do adjudicatário o cumprimento das respetivas normas.

1.4 No caso de haver apenas uma candidatura para cada espaço os mesmos ficarão automaticamente atribuídos aos candidatos sem necessidade de ser levados a concurso, mesmo que o destino comercial do espaço não corresponda ao programado no presente concurso.

1.5 O concorrente terá de cumprir integralmente o horário do mercado, bem como qualquer alteração superveniente ao horário do mercado, salvo se demonstrar impossibilidade objetiva.

1.6 Os valores das taxas pela ocupação dos espaços comerciais são os definidos anualmente na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas, do Município de Lisboa.



J. Ferreira

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1 Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, exceto sociedades anónimas, nacionais e estrangeiros cuja situação fiscal esteja regularizada.
- 2.2 Do processo de candidatura deverá constar:
- 2.2.1 Impresso próprio (Anexo III), disponibilizado pelos serviços da Junta de Freguesia do Beato;
 - 2.2.2 Currículo em que constem as habilitações literárias e profissionais do concorrente (no caso de ser sociedade comercial deve ser entregue o currículo do(s) sócio(s) gerente(s) e da própria sociedade);
 - 2.2.3 Documento de identificação pessoal, ou certidão comercial permanente;
 - 2.2.4 Número de identificação fiscal;
 - 2.2.5 Certidão de exercício de atividade económica;
 - 2.2.6 Projeto comercial para o espaço pretendido, donde deverá constar uma planta das instalações a efetuar, memória descritiva, investimentos a realizar, outras menções que o concorrente entenda relevantes;
 - 2.2.7 Seguro de Responsabilidade Civil que cubra os riscos associados à atividade comercial desenvolvida;
 - 2.2.8 Outros documentos que demonstrem as informações prestadas pelo concorrente;
- 2.3 Serão liminarmente excluídos os concorrentes que:
- 2.3.1 Não reúnam os requisitos exigidos no presente aviso;
 - 2.3.2 Tenham dívidas à Freguesia do Beato, à Autoridade Tributária e Aduaneira e ao Instituto da Segurança Social;
 - 2.3.3 Apresentem candidaturas para atividades diversas das indicadas no presente concurso.
- 2.4 Os concorrentes, que pretendam ocupar mais do que um espaço comercial, deverão apresentar as candidaturas em separado, salvo se se tratar de dois lugares (bancas) contíguos.
- 2.5 O processo pode ser consultado na sede da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa (todos os dias úteis das 10h00 às 18h00).

3. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 4.1 O prazo para entrega das candidaturas decorre **entre os dias 10 e 24 de maio de 2021**.
- 4.2 As candidaturas, mediante preenchimento dos impressos de candidatura (Anexo III), são entregues presencialmente (contra recibo) ou por via postal em envelope opaco e fechado, sempre com a indicação de “Concurso para atribuição de espaços comerciais no Mercado Alfacinha n.º 1/JFB/2021”, no Atendimento ao Público da Sede da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa, **até às 17:00 do dia 24 de maio de 2021**.
- 4.3 Os concorrentes que enviarem a candidatura por via postal, responsabilizam-se pelos eventuais atrasos que se verifiquem na distribuição dos CTT.
- 4.4 Para mais esclarecimentos ou agendamentos de visita aos espaços comerciais, os concorrentes poderão contactar a Junta de Freguesia do Beato através do telefone 21 849 1389 (Sr. Bruno Ferreira) ou enviar *e-mail* para o endereço geral@jf-beato.pt.



J. Jesus

4. ABERTURA PÚBLICA DAS PROPOSTAS

- 5.1 A abertura pública das propostas terá lugar no dia **31 de maio de 2021, pelas 15h00**, na Sede da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa.
- 5.2 Só poderão intervir no ato as pessoas que, para o efeito, estiveres devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, no caso de intervenção dos representantes legais de pessoa coletiva, a exibição dos respetivos documentos de identificação.
- 5.3 No caso de a sociedade comercial ser representada por pessoa diversa, deverá apresentar uma procuração legalmente válida.
- 5.4 Se o ato público tiver de ser adiado, o mesmo realizar-se-á dentro de 5 dias úteis subsequentes à data indicada, em data e hora a determinar pela Junta de Freguesia do Beato.
- 5.5 A lista de concorrentes admitidos ao concurso estará disponível para consulta na Sede da Junta de Freguesia do Beato, sita na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º andar, 1900-439 Lisboa.

5. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 6.1 As candidaturas serão analisadas com base nos elementos constantes da Grelha de Análise (Anexo IV) e a classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 PC + 0,40 C$$

Sendo que,

CF – Classificação Final;

PC – Projeto Comercial;

C – Currículo.

- 6.2 O desempate entre candidaturas que obtenham a mesma classificação final será efetuado por um dos seguintes critérios e pela ordem indicada:

1 – Melhor Projeto Comercial;

2 – Melhor Currículo;

3 – Sorteio entre os candidatos que se encontrem empatados.

- 6.3 Os concorrentes a ocupação de Loja que apresentem um projeto comercial semelhante a um que já exista no Mercado Alfacinha terão uma desvalorização de 0,15 na variável PC.

6. APURAMENTO DOS CANDIDATOS

- 6.1. Os resultados do concurso serão divulgados no sítio oficial da Junta de Freguesia do Beato, na sede da Junta de Freguesia e no Pólo de Atendimento do Mercado Alfacinha.
- 6.2. Das listas de classificação vabe reclamação para o Júri do concurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação.
- 6.3. A reclamação deve ser entregue por escrito na Sede da Junta de Freguesia do Beato.



- 6.4. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo de 25 dias úteis, a contar da data da publicação das listas de classificação.
- 6.5. Caso o primeiro classificado desista ou não pratique os atos necessários à eficácia da atribuição do espaço comercial, o mesmo será atribuído a outro concorrente por ordem de classificação.

7. ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Dez dias úteis após a data da notificação da atribuição, o concorrente terá de liquidar o valor referente à inscrição e taxa de ocupação, sob pena de caducidade da decisão de atribuição.

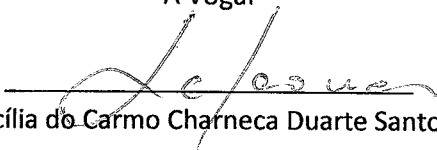
8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 As Disposições constantes da legislação em vigor, nomeadamente, o Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa, bem como o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa e outros normativos aplicáveis.
- 9.2 Deverá ser cumprida toda a legislação em vigor para o exercício da atividade, bem como da venda de produtos alimentares e demais legislação aplicável.

Para mais esclarecimentos, contatar a Junta de Freguesia do Beato, através do telefone 21 868 11 07 ou do e-mail geral@jf-beato.pt.

Lisboa, 29 de abril de 2021

A Vogal


Lucília do Carmo Charneca Duarte Santos